

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de trabalho, com jornada de 6 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais, sem compensação de horário na jornada de trabalho, à servidora FRANCISCA MUNIZ DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativo da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 00024591, com lotação na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Rio Branco e exercício na Seção de Gestão de Pessoas, em conformidade com o § 2º e § 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112/90, publicada no Dou de 12 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 626, 23 DE JULHO DE 2024

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RAIMUNDA BERNADETE DA SILVA LORENZ, Requisitado/Nomeado para Função- Serpro, matrícula Siape nº 1234849, e, no seu afastamento ou impedimento, EMÍLIA SAKIKO UMEMURA, Requisitado/Nomeado para Função- Serpro, matrícula Siape nº 1234012, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 15/2024 (vinculado ao Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para a DRF/Belém gerados pela empresa contratada), celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal - SRRF02 e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, processo: 10280.737643/2023-61, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica onde está instalada a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém, no estado do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º –Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º –São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 627, 23 DE JULHO DE 2024

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art. 104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RAIMUNDO RODRIGUES MOURA, Requisitado/Nomeado para Função-Serpro, matrícula Siape nº 1234985, e, no seu afastamento ou impedimento, ANDRÉ GIBERNON DOS SANTOS DEZINCOURT, Requisitado/Nomeado para Função-Serpro, matrícula Siape nº 1234888, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 08/2024 (vinculado ao Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para a DRF/Santarém gerados pela empresa contratada), celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal - SRRF02 e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, processo: 10280.737644/2023-14, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica onde está instalada a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém, no estado do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

II. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017: